



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 203/2019

Em 15 de fevereiro de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos ao **Requerimento nº 138/19**, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS PORSANI**, transcrevemos abaixo as informações prestadas pela Gerência de Aprovação de Projetos e Edificações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

"Conforme levantamento desta Gerência, atualmente temos um total de 185 edifícios com 04 (quatro) pavimentos ou mais. Desse montante, 06 (seis) tem finalidade comercial. Ressaltamos ainda, que não estão inclusos os empreendimentos que se encontram em fase de construção ou aprovação. Com relação a fiscalização, a legislação municipal nº 8.039 de 14 de outubro de 2013 – art. 1º, determina que a responsabilidade pelo imóvel e os custos decorrentes são do proprietário ou responsável. Salientamos ainda que na mesma legislação, em seu art. 6º, a Município se isenta de qualquer responsabilidade administrativa ou judicial. Informamos ainda, que o setor de fiscalização de edificações do Município não possui cargo técnico qualificado para emissão de laudo estrutural e de estabilidade, visto que todos são de nível técnico, não sendo habilitados para as funções especificadas. Assim, caso necessário a definição deverá ocorrer por meio de legislação apropriada a competência para o efetivo cumprimento da lei."

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

18-14-15/02/2019 09:07:53 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA